



1.1 – Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam a todas as condições exigidas neste edital, **observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira**, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação (indicado em contrato/social e /ou documento equivalente). (grifamos)

Mais adiante, o item 2.3 informa:

2.3 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

Sendo que, de acordo com o item 2.5 do Edital, estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo as licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Proponentes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)

Para tanto, através do Modelo disponibilizado no Anexo III e no item 6.5 do Anexo I do Edital, a licitante obrigava-se a declarar sob as penas da Lei que reúne as condições de habilitação exigidas no edital.

Pelo não atendimento das condições acima determinadas pelo Edital, a licitante não poderá ser considerada vencedora e é penalizada com a **inabilitação** e consequente a **desclassificação** nos seguintes termos:

RECOMA® - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – Conheça nosso NOVO website em: www.recoma.com.br
End: Rua Bento de Andrade, 412 - Jardins - São Paulo - SP - CEP:04503-001 – Tel: (11)3882-8111 - E-mail: recoma@recoma.com.br

PATROCINADORA CULTURAL-ESPORTIVA

ASSOCIADA

PISOS OFICIAIS

PRODUTOS CERTIFICADOS / APROVADOS / HOMOLOGADOS





2.6 – A constatação de eventual ocorrência das hipóteses de vedação à participação elencadas no item 2.5 **acarretará na desclassificação da empresa no certame**, ficando registro em ata de sua presença na sessão, qual o fundamento de não aceitação de sua participação e qual o documento da empresa ou site consultado.

Mais ainda. O item 10.4 ao tratar da Habilitação dispõe:

10.4 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Em outras palavras as empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes do Edital e das Condições Gerais e Particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da Documentação, da Proposta e do integral cumprimento do Contrato.

Deduz-se das regras acima destacadas, que aquelas licitantes que não atenderem todas as exigências serão penalizadas com a DESCLASSIFICAÇÃO e a INABILITAÇÃO.

III.1 DO NÃO ATENDIMENTO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PELA EMPRESA – MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS – EIRELI.

Ao se verificar o objeto da contratação, aquele é claro ao informar a *“Aquisição de equipamentos e materiais esportivos para diversas modalidades, equipamentos e materiais de academia, de avaliação física e funcional, de bioimpedância, placares eletrônicos, piso para quadras e academia, tatames, quimonos, sistemas de aquecimento e filtragem para piscinas e tabelas de basquete, visando à atualização e modernização dos parques esportivos que o BNB Clube de Fortaleza disponibiliza aos atletas em formação, na forma do Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes*

RECOMA® - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – Conheça nosso NOVO website em: www.recoma.com.br
End: Rua Bento de Andrade, 412 - Jardins - São Paulo - SP - CEP:04503-001 – Tel: (11)3882-8111 - E-mail: recoma@recoma.com.br

PATROCINADORA CULTURAL-ESPORTIVA

ASSOCIADA

PISOS OFICIAIS

PRODUTOS CERTIFICADOS / APROVADOS / HOMOLOGADOS





CBC, em conformidade com o disposto no Termo de Execução nº 03/2019 e especificações contidas no Termo de Referência. (grifamos)

No que se refere ao Lote 04 estão identificadas a seguintes Especificações, conforme Anexo I - Termo de Referência:

LOTE 04 – PISOS PARA QUADRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM 01	Piso portátil em placas modulares de PP para uso INDOOR e Manta amortecedora de impacto - Piso modular portátil para quadras poliesportivas, confeccionado em placas injetadas de PP (polipropileno), removíveis e auto portantes. As placas em até 30,5 X 30,5cm, com 12 mm de espessura, são modulares e intercambiáveis, injetadas com compostos de PP (copolímero de polipropileno) de alto impacto, com aditivos para proteção contra a degradação pelos raios UV e altamente resistente à umidade e demais agentes biológicos. Sua textura deverá ser lisa e seus encaixes são do tipo macho-fêmea para instalação	M2	1715

RECOMA® - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – Conheça nosso NOVO website em: www.recoma.com.br
 End: Rua Bento de Andrade, 412 - Jardins - São Paulo - SP - CEP:04503-001 – Tel: (11)3882-8111 - E-mail: recoma@recoma.com.br

PATROCINADORA CULTURAL-ESPORTIVA

ASSOCIADA

PISOS OFICIAIS

PRODUTOS CERTIFICADOS / APROVADOS / HOMOLOGADOS



42

e desinstalação rápida do piso. As placas compostas de alvéolos e pinos flexíveis de apoio flutuante para proporcionar absorção de impactos durante o uso, bem como ventilação e a rápida drenagem em caso de chuva ou infiltração de água pelo contrapiso. Deverão ser incluso rampas no acabamento em todo perímetro do piso. O piso será instalado na área do Ginásio Poliesportivo, medindo 1715 m², onde constarão as seguintes demarcações: 2 Quadras de Voleibol, 2 Quadras de Basquete e 2 Quadras pequenas para treinos de Voleibol, medindo 17,00m x 8,30 m cada.

Recomenda-se fortemente que o produto ofertado seja aprovado e/ou certificado por alguma Federação Esportiva Internacional e que o fornecedor comprove experiência anterior através de atestado de capacidade técnica acervado junto ao CREA e/ou CAU e apresentação de amostra do

As marcações das linhas de jogo serão pintadas com tinta PU apropriada, de acordo com as medidas fornecidas pelo clube.

Cores: Azul e amarelo

Acompanhada de manta amortecedora de impacto, em borracha SBR pré-fabricada, reciclada, com 3mm de espessura. Fornecimento e instalação.

RECOMA® - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – Conheça nosso NOVO website em: www.recoma.com.br
End: Rua Bento de Andrade, 412 - Jardins - São Paulo - SP - CEP:04503-001 – Tel: (11)3882-8111 - E-mail: recoma@recoma.com.br

PATROCINADORA CULTURAL-ESPORTIVA

ASSOCIADA

PISOS OFICIAIS

PRODUTOS CERTIFICADOS / APROVADOS / HOMOLOGADOS



60

ITEM 02	Piso portátil em placas modulares de PP para uso OUTDOOR - Piso modular portátil para quadras poliesportivas, confeccionado em placas injetadas de PP (polipropileno), removíveis e auto portantes, medindo 25 X 25 cm, com mínimo de 11 mm de espessura, modulares e intercambiáveis, injetadas com compostos de PP (copolímero de polipropileno) de alto impacto, com aditivos para proteção contra a degradação pelos raios UV, altamente resistente à umidade e demais agentes biológicos. Sua textura deverá possuir orifícios drenantes com encaixes do tipo macho-fêmea para instalação e desinstalação rápida do piso, composto de alvéolos e pinos flexíveis de apoio flutuante para proporcionar absorção de impactos durante o uso,	M2	673
	bem como ventilação e a rápida drenagem em caso de chuva ou infiltração de água pelo contrapiso, incluso rampas no acabamento em todo perímetro do piso. Recomenda-se fortemente que o produto ofertado seja aprovado e/ou certificado por alguma Federação Esportiva Internacional e que o fornecedor comprove experiência anterior através de atestado de capacidade técnica acervado junto ao CREA e ou CAU e apresentação de amostra do produto ofertado. O piso será instalado na área do Ginásio Zé Milton onde constarão as seguintes demarcações: 1 Quadra de Voleibol e 1 Quadra de Basquete. As marcações das linhas de jogo serão pintadas com tinta PU apropriada, de acordo com as medidas fornecidas pelo clube. Cores: Azul e amarelo.		

RECOMA® - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Conheça nosso NOVO website em: www.recoma.com.br
End: Rua Bento de Andrade, 412 - Jardins - São Paulo - SP - CEP:04503-001 - Tel: (11)3882-8111 - E-mail: recoma@recoma.com.br

PATROCINADORA CULTURAL ESPORTIVA

ASSOCIADA

PISOS OFICIAIS

PRODUTOS CERTIFICADOS / APROVADOS / HOMOLOGADOS



Handwritten signature or mark.



Verifica-se que a Recorrida ao apresentar a Ficha Técnica Descritiva do Objeto, informa que o piso a ser fornecido para o Lote 04, referente à Especificação indicada no Anexo I, **é de marca própria**. No entanto não se tem conhecimento de que o licitante é fabricante de Pisos com comprovada garantia e aprovação para utilização em quadras esportivas direcionadas à finalidade do objeto desta licitação e com a amplitude das Especificações ali informadas. **Desta forma, ficou descoberta a exigência referente procedência do material.**

Importante destacar que segundo se entende das Especificações Técnicas estabelecidas para o Lote 04, o equipamento requerido é o de alto rendimento para utilização na formação de atletas, onde é primordial a estabilidade e a segurança dos usuários. As especificações inseridas têm como objetivo conferir conforto, segurança e extrema performance, principalmente, porque visa competições oficiais das principais federações esportivas, como vôlei e handebol, e basquete, inclusive para receber jogos oficiais de competições internacionais, não podendo ser desprezada a procedência do material para a comprovação da capacidade técnica.

Tal fato está confirmado, em face da informação constante no Edital relativa ao Edital de Chamamento nº 07/2017, disponibilizado pelo Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, bem como pelo Termo de Execução nº 03/2019 – formalizado junto àquele Comitê, que visam atender as necessidades deste Clube, e, conseqüentemente, do interesse público subjacente, uma vez que está sendo contratada com recursos públicos.

Segundo o § 10 do artigo 56 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Art. 56. Os recursos necessários ao fomento das práticas desportivas formais e não-formais a que se refere o art. 217 da Constituição Federal serão assegurados em programas de trabalho específicos constantes dos

RECOMA® - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – Conheça nosso NOVO website em: www.recoma.com.br
End: Rua Bento de Andrade, 412 - Jardins - São Paulo - SP - CEP: 04503-001 – Tel: (11)3882-8111 - E-mail: recoma@recoma.com.br

PATROCINADORA CULTURAL-ESPORTIVA



ASSOCIADA



PISOS OFICIAIS



PRODUTOS CERTIFICADOS / APROVADOS / HOMOLOGADOS



Handwritten signature or mark.





Em face da legislação regedora, a inabilitação da licitante MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS – EIRELI é, não só a consequência lógica como é a solução legal. Não é justo dar tratamento diferenciado a esta licitante, tratando as irregularidades ocorridas na sua documentação como se não existissem. Admitir a habilitação da licitante face a infração as regras do Edital, seria no mínimo dar tratamento igual aos desiguais.

O Princípio da Igualdade prevê a igualdade de aptidões e de possibilidades virtuais dos cidadãos de gozar de tratamento isonômico pela lei. No caso em tela, a lei interna da Licitação, que é o EDITAL CDC Nº. 01/2020

Da mesma forma que o legislador não poderá editar normas que se afastem do Princípio da Igualdade sob pena de flagrante inconstitucionalidade, no caso em tela, o Sr. Pregoeiro não poderia, igualmente, admitir documentação em desconformidade com as exigidas nos termos do Edital que é a lei interna do certame.

É pacífico o entendimento, tanto da doutrina como da jurisprudência, que a vinculação ao ato convocatório é absolutamente essencial para se preservar a lisura do procedimento, estando estritamente ligado ao princípio da igualdade entre os licitantes.

Nesse sentido, por exemplo, os ensinamentos do Mestre HELY LOPES MEIRELLES, ao dizer:

"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e proposta em desacordo com o solicitado.

RECOMA® - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – Conheça nosso NOVO website em: www.recoma.com.br
End: Rua Bento de Andrade, 412 - Jardins - São Paulo - SP - CEP: 04503-001 – Tel: (11)3882-8111 - E-mail: recoma@recoma.com.br

PATROCINADORA CULTURAL-ESPORTIVA



ASSOCIADA



PISOS OFICIAIS



PRODUTOS CERTIFICADOS / APROVADOS / HOMOLOGADOS



122



O Edital é a lei interna da Licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu."

E mais:

"O princípio da igualdade entre os licitantes veda a cláusula discriminatória **ou o julgamento faccioso** que desiguale os iguais ou iguale os desiguais". (grifos nossos e do Autor) (Direito Administrativo Brasileiro 14ª ed, Ed. RT).

A esse respeito ensina CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO ("Licitação, 1980, pg. 63"):

"Desassiste à entidade licitadora suprir, segundo um dado Juízo, sendo admissível um outro, eventuais deficiências de uma proposta."

O julgamento objetivo, por sua vez é a única forma de proceder, de forma a que não haja qualquer dúvida sobre os critérios utilizados pelo BNB CLUBE DE FORTALEZA para atingir a finalidade que se propõe que, indubitavelmente confere maior segurança e materializa confiabilidade dos atos decisórios praticados para os participantes do certame.

Destarte, tem-se que o julgamento que ora se impugna, por sua subjetividade, em evidente prejuízo à RECOMA CONSTRUÇÕES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, não pode prevalecer por flagrante violação ao texto legal e ao próprio Edital.

RECOMA® - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – Conheça nosso NOVO website em: www.recoma.com.br
End: Rua Bento de Andrade, 412 - Jardins - São Paulo - SP - CEP:04503-001 – Tel: (11)3882-8111 - E-mail: recoma@recoma.com.br

PATROCINADORA CULTURAL-ESPORTIVA



ASSOCIADA



PISOS OFICIAIS



PRODUTOS CERTIFICADOS / APROVADOS / HOMOLOGADOS



30



V – DO PEDIDO

A vista do que foi fartamente exposto, e considerando que:

- a) a vinculação ao instrumento convocatório é exigência fundamental para que reste assegurado o tratamento isonômico dos licitantes, bem como garantida a exequibilidade da execução do escopo licitado;
- b) a via de diligenciamento não enseja a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Documentação de Habilitação;
- c) a licitante MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS – EIRELI, revelou-se inapta para ofertar proposta neste certame;

Requer-se a revisão da decisão guerreada nos termos do presente Recurso, para inabilitar a licitante MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS – EIRELI.

Pede Deferimento.

São Paulo, 08 de setembro de 2020

RECOMA CONSTRUÇÕES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

Sérgio Antonio Ferreira Schildt

Presidente

RG: 32.324.357-5

51.212.348/0001-83
RECOMA - CONSTRUÇÕES,
COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Rua Bento de Andrade, 412
Jardim Paulista - CEP: 04503-001
São Paulo - SP

RECOMA® - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. – Conheça nosso NOVO website em: www.recoma.com.br
End: Rua Bento de Andrade, 412 - Jardins - São Paulo - SP - CEP: 04503-001 – Tel: (11)3882-8111 - E-mail: recoma@recoma.com.br

PATROCINADORA CULTURAL-ESPORTIVA



ASSOCIADA



PISOS OFICIAIS



PRODUTOS CERTIFICADOS / APROVADOS / HOMOLOGADOS



142